



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 26070/2024/SEME

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte coletivo, em caráter emergencial, para locação de ônibus tipo urbano, com a finalidade de transporte escolar, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta, para atender alunos da zona rural e urbana residentes no 2º distrito do Município de Cabo Frio, em regime de quilometragem com motorista, manutenção e combustível inclusos

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts.71, II, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.505, de 31 de março de 2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo interesse público e pela integridade dos processos licitatórios, bem como evitar possíveis prejuízos ao erário e futuros vícios licitatórios;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução/SEME nº 003 de 24 de janeiro de 2025, que estabeleceu normas e procedimentos para concessão e utilização do transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de Cabo Frio;



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO que o modelo de disputa escolhido tem potencial restritivo e põe em risco a contratação pretendida;

CONSIDERANDO que o termo de referência que instrui o referido processo administrativo carece de clareza e gera insegurança jurídica nos potenciais interessados, comprometendo o cumprimento do objeto;

CONSIDERANDO que a revogação se apresenta como medida necessária e proporcional diante da discrepância identificada, permitindo a correção do Termo de Referência e a realização de um novo modelo de contratação que esteja alinhado à competitividade e à isonomia entre os participantes

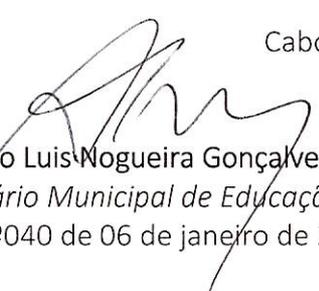
DECIDO:

I - REVOGAR, por interesse público e da Administração, a Dispensa Eletrônica nº001/2025/SEME, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24 de janeiro de 2025, edição nº1.126, portal da transparência municipal <https://www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1444>, Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, com disputa prevista para o dia 30/01/2025, às 08h:00min, no portal eletrônico de licitações - Licitanet - Licitações Online.

Os demais atos elementos do referido processo administrativo ficam mantidos.

Remetam-se os autos à Superintendência de Licitação e Contratos para providências.

Cabo Frio, RJ, 30 de janeiro de 2025.


Alfredo Luis Nogueira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº040 de 06 de janeiro de 2025.